RESUMO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP), realizará Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística. A área de conhecimento é Estatística, na especialidade Confiabilidade e Análise de Sobrevivência. As provas serão realizadas nos idiomas português e inglês.
As inscrições estarão abertas de 02/09/2022 a 31/10/2022.
Mais detalhes sobre o concurso podem ser vistos em https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

ABSTRACT

The Institute of Mathematics and Computer Science (ICMC) of the University of São Paulo (USP), will hold a Public Contest for the filling of 01 (one) position of Lecturer, Ref. MS-3, in Full Dedication Scheme to Teaching and Research (RDIDP), for the Department of Applied Mathematics and Statistics. The area of knowledge is Statistics, in the specialty Reliability and Survival Analysis. Exams will be held in Portuguese and English.
Applications will be open from 09/02/2022 to 10/31/2022.
More details about the contest can be seen at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

18/ JEFFERSON LUCAS ALTO DA SILVA / 447273061 / 37660646818

32/ LUANA DE PAULA SANTOS / 493737681 / 40079382886

40/ WANDERCLEYBER DA SILVA LIMA / 50993953 / 39613736808

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

16/ MARIA PATRÍCIA CÂNDIDO HETTI / 16491111–X / 09046034828 / 66,0

18/ JEFFERSON LUCAS ALTO DA SILVA / 447273061 / 37660646818 / 30,0

37/ MARIA CLARA MARTINS CAVALCANTI / 659591467 / 15445651789 / 26,12

40/ WANDERCLEYBER DA SILVA LIMA / 50993953 / 39613736808 / 20,75

19/ GUILHERME HENRIQUE FANCHIONI FELGUEIRAS / 462747815 / 39494611837 / 17,0

23/ MARIANA DE SOUZA MARCOS / 533462848 / 44214631838 / 16,75

17/ YASMIN RAMOS DA SILVA / 475134916 / 38342398870 / 16,5

15/ ANDREI CHIRILÃ / 35.244.754–0 / 42800768800 / 13,0

2/ FÁBIO IRENTE YOSCIMOTO / 289929271 / 32469367816 / 11,0

32/ LUANA DE PAULA SANTOS / 493737681 / 40079382886 / 11,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1. Itinerário histórico das relações de poder e organização de processos identitários no espaço socioeconômico, cultural e político.

2. A diversidade patrimonial, étnico–cultural e artística nos processos históricos e seus fenômenos sociais.

3. Instituições sociais, políticas e econômicas e suas relações com o passado histórico

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 09/09/2022

Horário: 14h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR / 480947478 / 40876042841 / 8,75

22/ FILIPE DANTAS DE OLIVEIRA JOTA / 38278957–X / 36078950827 / 8,75

29/ BRUNO BARROS SIMÕES DE ALMEIDA / 561295104 / 32407643852 / 8,0

36/ RODRIGO DOS SANTOS LIMA / 37.682.929–1 / 34233975865 / 6,5

38/ MARCUS VINICIUS LEITE / 151742920 / 46522038889 / 5,0

27/ CAROLINA NAOMY MINETA GOI / 37.615.019–1 / 47402082881 / 5,0

14/ RAFAEL DE BRITO MACIEL / 337891072 / 34668453862 / 5,0

3/ FABIANA BUENO FERRAREZI / 496518161 / 46405889840 / 5,0

7/ GIOVANNA RAMOS LOPES / 386768882 / 43990386832 / 5,0

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/03/2022 – PROCESSO Nº 2022/10522

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

649 – MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/23260300–5/24899251807

2/257961318/17078138848

3/322513376/28894431835

5/6997316/02206044870

6/333008364/33011881847

7/139952676/07465977894

8/RG 253089591/14748935898

10/164646796/09348256882

11/206053617/14711034803

13/158659521/11582949808

14/468100416/39025972837

18/1424655501/03389062580

19/22141704/4/13303855862

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 185/30/2022 – PROCESSO Nº 2022/10598

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE VILA FORMOSA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5212 – PLANEJAMENTO VISUAL E PROJETO EXPERIMENTAL(Design Gráfico)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ KARINA FERNANDA GONÇALVES / 367197297 / 43759403875 / 12 / 85,33 / 97,33 / 2º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ IVY SANCHES AUGUSTO / 235292369 / 25232158880 / 26 / 100 / 126 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/241896770/25954721866/46,3

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/44257780–1/33717022865

3/0001393981/02483056113

4/478470848/38200382800

11/330549868/30567223817

12/30.013.876–3/31132539854

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/46/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/23257

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ RICARDO APARECIDO BELIZÁRIO / 18.587.968–8 / 11294919865 / 25.00 / 80,00 / 105,00 / 1º

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ RICARDO APARECIDO BELIZÁRIO / 18.587.968–8 / 11294919865 / 25.00 / 80,00 / 105,00 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

6/21401655/15486372892/47,00

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/411490746/32258687870

3/458336671/45790978827

4/337838410/32749630894

8/13531148–0/05841579916

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/19/2022 – PROCESSO Nº 2022/21832

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3750 – COORDENAÇÃO DO TRABALHO RURAL(Agronegócio)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ LOHANNE NEOMI HUBER / 40.622.580–1 / 44875268840 / 6.37 / 80 / 86,37 / 1º

1/ TAMIRIS ALVES DOS SANTOS / 47454610X / 39581517871 / 5.12 / 72 / 77,12 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/ 430142079 / 44050677830

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 32/2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE

ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE

ABERTURA ATAC/FZEA Nº 18/2022.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São

Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, faz saber que a Congregação, em sessão ordinária

de 26/08/2022, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regimento Geral da USP,

apreciou a inscrição para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de

Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de

conhecimento "Tecnologia de polímeros naturais em alimentos", referente ao edital de

abertura ATAC/FZEA nº 18/2022, publicado no DOE de 28/04/2022 e, julgando-a em ordem,

aprovou a inscrição da candidata: Milena Martelli Tosi. Na mesma oportunidade, atendendo

ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regimento Geral indicou a composição

da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos

seguintes membros TITULARES INTERNOS: Holmer Savastano Junior (Presidente), Professor

Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo;

Giovana Tommaso (Suplente da Presidência), Professora Associada da Faculdade de

Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS:

Miriam Dupas Hubinger, Professora Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da

Universidade Estadual de Campinas; Vânia Regina Nicoletti, Professora Titular do Instituto de

Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita

Filho"; João Paulo Fabi, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da

Universidade de São Paulo. SUPLENTES INTERNOS: Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone,

Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de

São Paulo; Rodrigo Rodrigues Petrus, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e

Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Juliano Fiorelli, Professor Associado

da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

SUPLENTES EXTERNOS: Luiz Alberto Beraldo de Moraes, Professor Associado da Faculdade

de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Carmen

Cecilia Tadini, Professora Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

EDITAL CPG/FZEA 08/22

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM

ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03/10 a 04/11/2022

NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO EM 2023:

* Curso de Mestrado: 04

* Curso de Doutorado: 09

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica para o email posfzea@usp.br com cópia para maria.cecilia.silva@usp.br com o envio dos seguintes documentos (nome dos arquivos: seunome_tipododocumento):

* Histórico escolar oficial da graduação, emitido pela Instituição de Ensino;

* Histórico escolar oficial do Mestrado para candidatos ao Doutorado, emitido pela Instituição de Ensino;

* Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

Adicionalmente, o candidato deverá apresentar:

* Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, assinado e com foto;

* Projeto de pesquisa de até vinte páginas;

* Currículo, preferencialmente currículo Lattes, acompanhado de cópias digitais dos documentos comprobatórios, conforme descritos no Anexo I. Os candidatos estrangeiros desprovidos de CPF poderão apresentar Curriculum Vitae. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Curriculum.

* Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R$60,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

* Apenas serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2022, horário de Brasília.

A lista de inscrições homologadas será divulgada na página (www.fzea.usp.br \> Pós-Graduação \> Engenharia e Ciência de Materiais \> Processo Seletivo) no dia 08 de novembro de 2022. Quem não tiver sua inscrição homologada poderá entrar com recurso até o dia 11 de novembro de 2022 .

DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES PARA AS LINHAS DE PESQUISA: Tecnologia de Polímeros Naturais e Materiais Cerâmicos e Compósitos

* Profª. Drª. Eliana Cristina da Silva Rigo (eliana.rigo@usp.br);

* Profª. Drª. Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone (eliria@usp.br);

* Prof. Dr. Gustavo César Dacanal (gdacanal@usp.br);

* Prof. Dr. Holmer Savastano Júnior (holmersj@usp.br);

* Profª. Drª. Izabel Cristina Freitas Moraes (bel@usp.br);

* Prof. Dr. João Adriano Rossignolo (rossignolo@usp.br);

* Prof. Dr. Juliano Fiorelli (julianofiorelli@usp.br);

* Profª. Drª. Milena Martelli Tosi (mmartelli@usp.br);

* Profª. Drª. Roselena Faez (faez@ufscar.br);

* Profª. Drª. Rosemary Aparecida de Carvalho (rosecarvalho@usp.br).

SELEÇÃO:

* Análise de currículo – Peso 1

* Prova de arguição do Projeto de pesquisa – Peso 1

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final superior ou igual a 5,0.

PROVAS:

* Análise de currículo (Atividade sem a presença dos candidatos)

Obs.: Os critérios e pontuação de análise do currículo encontram-se no Anexo I.

* Arguição do projeto (Atividade com a presença online dos candidatos com arguição por meio do Google Meet, em formato de entrevista. Apresentação facultativa de, no máximo, 05 (cinco) minutos): 16 e 17/11/2022.

Os horários serão divulgados posteriormente à homologação das inscrições.

Obs.: Os critérios e pontuação para a arguição do projeto encontram-se no Anexo II.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 28/11/2022.

Local: Via Internet no endereço www.fzea.usp.br

APRESENTAÇÃO DE RECURSO (para o e-mail posfzea@usp.br): 29/11 a 01/12/2022

ADMISSÃO:

1. Os candidatos aprovados nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a cinco, serão destinados à linha de pesquisa pretendida/indicada, de acordo com as regras do Programa.

2. Para matri?cula, o candidato ao ti?tulo de mestre ou doutor devera? escolher um orientador listado neste edital, mediante a anuência/aquiescência deste. Caso esse orientador na?o esteja disponi?vel para orientaça?o, cabera? ao candidato procurar um outro docente da lista que concorde em ser seu orientador.

3. Se o candidato for aprovado, mas não tiver a anuência do orientador pretendido, poderá ser redirecionado a outro orientador que tenha disponibilidade em orientá-lo.

4. Excepcionalmente, os candidatos ao ti?tulo de mestre ou doutor podera?o ser matriculados sob orientaça?o acadêmica, considerando-se a viabilidade do projeto apresentado, a previsibilidade de orientaça?o pelo orientador sugerido e a anuência da Coordenaça?o do Programa de Po?s-Graduaça?o.

5. A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

6. Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

7. Como critério de desempate na classificação final será utilizada a pontuação do currículo.

8. Havendo maior disponibilidade de vagas, um número maior de candidatos poderá ser convocado, na ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

* Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

* A conexão à internet durante a etapa de arguição do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.

PERÍODO DE MATRÍCULA:

Matrículas de 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2023. Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com a indicação da data da colação de grau, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, e Diploma (frente e verso), Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Ata de Defesa Homologada para aprovados ao curso de Doutorado.

Além dessa documentação, também será exigido o Requerimento de Primeira Matrícula e o documento para ciência dos Critérios de Concessão de Bolsas do Programa, assinado, mesmo que não queira ou vá precisar de uma cota, disponíveis na página do Programa no site www.fzea.usp.br, e os seguintes documentos:

* Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos nem CNH);

* CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;

* Certidão de nascimento ou casamento;

* Diploma de Graduação (frente e verso) para candidatos ao curso de Doutorado;

* RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);

* Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);

* Título de eleitor (frente e verso);

* Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar nem o título de eleitor.

* Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação (para alunos do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), cópia do histórico escolar do Mestrado (para aluno do Doutorado), cópia da dissertação de Mestrado (para alunos do Doutorado) e cópia das ementas das disciplinas cursadas no Mestrado (para alunos do Doutorado).

* Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com as exigências abaixo:

EXAMES/PONTUAÇÃO PARA O ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Para o Mestrado:

I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de A2;

II - Test of English as a Foreing Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

Para o Doutorado:

I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de B1;

II - Test of English as a Foreing Language (TOEFL), iBT 70 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV - Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), exclusivamente por e-mail.

E-mail: posfzea@usp.br

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

RETIFICAÇÃO do Edital IB/AAcad/23/2022, publicado no Diário Oficial em 30/08/2022, Seção I, página 330. No item "4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s)" , EXCLUA-SE a disciplina "II. Biologia Molecular para Bacharelado - BIO0307"

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 066-2022

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação da Congregação do ICMC em sessão realizada em 26.08.2020, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília/DF) do dia 02.09.2022 e término às 17h00 (horário de Brasília/DF) do dia 31.10.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1021419, com o salário de R$ 13.357,25 (Março/2022), junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC, na área de conhecimento "Estatística – Especialidade IX: Confiabilidade e Análise de Sobrevivência", conjunto de disciplinas: SME0821 —Análise de Sobrevivência e Confiabilidade; E5T5508 — Análise de Sobrevivência Bayesiana; E5T5523 — Confiabilidade e Análise de Sobrevivência; E5T5821 — Tópicos Avançados de Confiabilidade e Análise de Sobrevivência, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa (em ordem alfabética):

Modelagem conjunta de dados longitudinais e dados de sobrevivência

Modelos de degradação

Modelos para eventos recorrentes

Modelos de fragilidade

Modelos de longa duração (com fração de cura)

Modelos de riscos competitivos e multiestado

Modelos de sobrevivência multivariados

Modelos para sistemas reparáveis

Testes de vida acelerados

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (frente e verso):

I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor;

V. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI. comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 1 de setembro de 2022 às 05:02:24

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do 57 do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

§ 1º - A convocação para a realização das provas dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Não poderá realizar as provas o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. Espera-se que o candidato demonstre conhecimento em temas relativos ao Programa constante nesse edital.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e evidenciar contribuições científicas e potenciais para o desenvolvimento da pesquisa e interação com o meio socioprodutivo, na especialidade constante nesse Edital.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. Espera-se que o candidato evidencie conhecimento em temas relativos ao Programa, constante neste Edital.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - ao candidato que não atingir a duração mínima será atribuída nota zero. A prova será interrompida nos sessenta minutos e atribuída nota baseada no conteúdo apresentado até aquele momento.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. O docente nomeado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

21. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAc – 034/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão da Congregação em sua 640ª sessão ordinária, realizada em 28.04.2022 , estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 02.09.2022 a 31.10.2022, das 9 horas do dia 02.09.2022 às 17 horas do dia 31.10.2022, horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro número 1240234, junto ao Departamento de Estatística, com salário de R$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao mês de março/2022 na área de conhecimento mencionada no edital nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o programa que consta no edital.

1. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, tal como no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico.

3. O requerimento deverá ser apresentado junto dos seguintes documentos, anexados:

I – Se for brasileiro, o número do documento de identidade, ou, quando estrangeiro, o número do passaporte;

II - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

V - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso V, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens II e III acima, desde que os tenham cumprido por ocasião do contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos itens II e III acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 7º - Para fins do inciso IV, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 8º - Para fins do inciso VII, ressalvado o disposto no § 9, serão aceitos como comprovante:

a) o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

b) o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

c) o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

d) eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

VI – Projeto de Pesquisa explicitamente caracterizado e dentro do Projeto de Pesquisa do Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão em Neuromatemática- CEPID NeuroMat, focado na área de Modelos Estocásticos em Neurociências, em que o candidato apresente detalhes de uma linha de pesquisa a ser desenvolvida no estágio probatório, caso seja indicado para nomeação.

VII - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5. As provas constarão de:

I - Julgamento de memorial, com prova pública de arguição (peso 50);

II - Prova didática (peso 25);

III – Julgamento do Projeto de Pesquisa anexado no ato da inscrição (peso 25).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo), e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

7. No julgamento do memorial a comissão deverá apreciar:

I - Produção científica, literária, filosófica ou artística em Estatística ou área científica correlata;

II - Atividade didática universitária em Estatística ou área correlata;

III - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade. Atividades de extensão universitária em Estatística ou área correlata;

IV - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - Diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública e baseada no programa da disciplina MAE5895 "Modelos Estocásticos em Neurociências" do programa de pós-graduação em Estatística do IME-USP.

(https://uspdigital.usp.br/janus/Disciplina?sgldis=MAE5895)

9. À prova didática aplicam-se as seguintes normas, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão julgadora, com base nos programas acima, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar esse prazo, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta e a máxima de sessenta minutos;

V - quando for atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VI – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato;

VII - a prova será pública.

§ 1º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º - Sorteado o ponto da prova didática, o candidato terá a liberdade de usar a perspectiva frequentista ou a Bayesiana na realização da mesma.

10. Para a prova didática os candidatos serão divididos em grupos de no máximo três, respeitada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, se o número de candidatos o exigir.

11. A avaliação do Projeto de Pesquisa segue as seguintes etapas:

I - O candidato disporá de dez a vinte minutos para a apresentação oral de seu projeto de pesquisa;

II - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo de resposta;

III - Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos apresentados no Projeto de Pesquisa.

12. A prova que se refere à apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá de arguição sobre o referido projeto e deverá analisar objetivamente:

I - adequação a alguma das linhas de pesquisa na área em que o Projeto de Pesquisa foi explicitamente caracterizado;

II - originalidade e relevância;

III - viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

13. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 5.

14. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

15. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

16. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

17. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

18. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

19. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

20. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

21. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

22. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

23. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

24. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 – Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o calendário de provas para o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo (s) de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD942 Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, RI016 - Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia I, RI028 - Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia II e RI040 Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia III, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 do dia 03 de outubro de 2022, nas dependências da Sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP (prédio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

03 de outubro 2022 – Segunda-feira

08:00h – Abertura do Concurso

08:30h – Prova Escrita

13:30h – Correção da Prova Escrita

A partir das 17:00h – Divulgação dos resultados da Prova Escrita

04 de outubro 2022 –Terça-feira

08:00h – Sorteio das apresentações dos Grupos

08:05h – Sorteio do Ponto Prova Didática – Grupo A

08:15h – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

14:00h – Sorteio do Ponto Prova Didática – Grupo B

05 de outubro 2022 – Quarta-feira

08:05h – Prova Didática – Candidato 1 (Grupo A)

09:05h – Prova Didática – Candidato 2 (Grupo A)

10:05h – Prova Didática – Candidato 3 (Grupo A)

11:05h – Prova Didática – Candidato 4 (Grupo A)

12:15h – Intervalo

14:00h – Prova Didática – Candidato 5 (Grupo B)

15:00h – Prova Didática – Candidato 6 (Grupo B)

16:00h – Prova Didática – Candidato 7 (Grupo B)

17:00h – Prova Didática – Candidato 8 (Grupo B)

06 de outubro 2022 – Quinta-feira

08:00h – Prova de Arguição – Grupo A

07 de outubro 2022 – Sexta-feira

08:00h – Prova de Arguição – Grupo B - em seguida abertura dos envelopes e divulgação dos resultados.

Observação: Calendário sujeito a alterações, tendo em vista que a Prova Escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos no dia das provas.

Lista de Pontos para Prova Didática:

1. MD 758 - Assistência Pré-natal;

2. MD 758 - Rastreamento do câncer do colo do útero;

3. MD 942 - Abordagem da mulher vítima de Violência Sexual;

4. MD 942 – Anticoncepção;

5. MD 942 - Lesões precursoras e malignas do corpo uterino;

6. MD 942 - Assistência ao trabalho de parto;

7. MD 942 - Trabalho de parto prematuro;

8. MD 942 - Sangramento Uterino Anormal;

9. MD 942 - DIP/Abdome agudo inflamatório;

10. RI 016 - Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama;

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ilka de Fatima Santana Ferreira Boin, Renata Cruz Soares de Azevedo, Francisco José Cândido dos Reis, Cristina Aparecida Falbo Guazzeli e Ricardo de Carvalho Cavalli. Suplentes: Raquel Silveira Bello Stucchi e Sérgio Mancini Nicolau.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriana Yoshida, Anderson Pinheiro, Helena Patricia Donovan Giraldo Souza, José Paulo de Siqueira Guida, Jussara de Souza Mayrink Novais, Maria Carolina Szymanski de Toledo, Renato Teixeira Souza, Rose Luce Gomes do Amaral.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 098/2022-DTAd-FO/CAr - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO.

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no período relativo ao ano letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, no Conjunto de Disciplinas de Ortodontia Preventiva I, Ortodontia Preventiva II, Ortopedia Funcional dos Maxilares, objeto do Edital nº 47/2022-DTAd-FO/CAr, realizado no período de 03 e 04.08.2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

NOME: KARINA TOSTES BORSATO – RG – 8.333.951 - Média Final 8,98 - Classificação - 1º

Examinador - Títulos (peso 2) /Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Angela Cristina Cilense Zuanon: 8,8 / 9,5 / 9,0 / 9,03

Prof. Dr. Fabio Cesar Braga de Abreu e Lima: 8,8 / 9,5 / 9,0 / 9,03

Prof. Dr. Mauricio Meirelles Nagle: 8,8 / 9,0 / 9,0 / 8,90

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 1 de setembro de 2022 às 05:02:24